



AVISO Nº 13/2015

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO - TÉCNICOS SUPERIORES, PROFESSORES DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2008 de 3 de Setembro e de acordo com o estatuído no Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho de 2013 torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal datada de 16 de junho de 2015 e da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2015, **torna-se público que se encontra aberto pelo período de 3 dias úteis**, a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente anúncio, procedimento concursal para processo de seleção e **Recrutamento de 4 Técnicos Superiores, Professores de Atividades de Enriquecimento Curricular no Ensino do Inglês na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo – Tempo Parcial** – pelo período que corresponderá ao ano letivo 2015/2016, necessários à ocupação de postos de trabalho que se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal 2015.

1 – Duração dos contratos – o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro e da alínea f) do artigo 93º da Lei 59/2008 de 11 de setembro e terá a duração correspondente ao ano letivo 2015/2016, com termo a 09/06/2016.

2 – Caracterização do Posto de Trabalho – Funções constantes no anexo da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referidas no n.º 3 do artigo 49 às quais corresponde o respetivo grau de complexidade funcional, com a adaptação no disposto nas orientações relativas às atividades de enriquecimento curricular (AEC) constantes no Despacho n.º 14480/2008 de 26 de Maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho.

3 – Local de trabalho – Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Sines.

4 – Horário de trabalho – Os horários a lecionar serão os seguintes:

Horário 1 – 14 horas semanais

Horário 2 – 13 horas semanais

Horário 3 – 14 horas semanais

Horário 4 – 13 horas semanais

5 – Requisitos:

5.1 Gerais: Os previstos no artigo 8 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

MB



MUNICÍPIO DE SINES

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Especiais:

As Habilitações Literárias exigidas:

Perfil exigido no artigo 9 do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011;

Excetuando os casos previstos no mencionado Despacho, as habilitações exigidas para exercício de atividades de enriquecimento curricular não podem ser substituídas por formação ou experiência profissional.

5.3 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.4 - O recrutamento para a constituição das mencionadas relações jurídicas de emprego público, por força do n.º 5, do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-A/2011, de 30 de dezembro, inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em mobilidade especial.

6 – Prazo de validade: o procedimento, nos termos do artigo 4º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro, será válido para o ano letivo 2015/2016, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta no n.º 3, do artigo 7º do D.L n.º 212/2009 de 03 de setembro.

7- Critérios de Seleção e Ordenação – Avaliação Curricular - Critérios de carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não possuam as habilitações mínimas exigidas no Despacho n.º 1448/2008 de Maio de 2008, republicada pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho de 2011.



MUNICÍPIO DE SINES

Os candidatos admitidos serão classificados e ordenados em função de:

- Tempo de serviço prestado na lecionação do Inglês, no âmbito das AEC'S, convertido em dias, até 31/07/2015;
- Tipo de habilitação para a docência do Ensino de Inglês;
- Formação, número de ações de formação efetuadas nos últimos 5 anos, na área pedagógica do Inglês.

8 – Critérios de Desempate

- Tempo de serviço em AEC, no Agrupamento de Escolas de Sines – indicar (em dias) o tempo de serviço exercido no Agrupamento de Escolas de Sines, no âmbito das AEC'S.
- Maior número de horas de formação efetuadas nos últimos cinco anos, no âmbito das AEC'S a que se candidata e / ou formação continua acrescida no âmbito da Educação;
- Maior média de final de curso;

9 – Formalização das candidaturas – A formalização da candidatura deverá ser realizada mediante o preenchimento obrigatório da aplicação na DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) ou diretamente através do endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e após selecionado, mediante solicitação dos serviços, deverá preencher o requerimento tipo disponível no site do Município www.sines.pt e remeter durante os 3 dias uteis, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Curriculum vitae datado e assinado;
- Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Contribuinte/Cartão do Cidadão);
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da atividade de Enriquecimento Curricular;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da disciplina para a qual concorre;
- Comprovativo da avaliação de desempenho quando aplicável;
- Comprovativos da formação profissional/pedagógica realizada na área do Ensino do Inglês.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente das 9:00 horas às 13:00 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido para o Serviço de Recrutamento e Seleção - Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines ou por e-mail para recursoshumanos@mun-sines.pt



MUNICÍPIO DE SINES

10 – Posicionamento remuneratório – será estabelecido de acordo com o preceituado no n.º 4, do artigo 3º, capítulo II do Despacho n.º 14480/2008 de 26 de Maio, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho.

11 - Composição do júri:

Presidente – Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe de Divisão de Intervenção Social da Câmara Municipal de Sines

1.º Vogal Efetivo – Isabel Pita Simões Raposo – Coordenadora do Departamento de Línguas do Agrupamento de Escolas de Sines

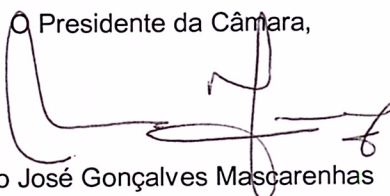
2.º Vogal Efetivo – Helena Margarida Rodrigues Correia Sales – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines

1.º Vogal Suplente – Lúdia Maria Silvestre Afonso de Magalhães - Técnica Superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Sines

2.º Vogal Suplente – Carlos Manuel da Silva Farto Gonçalves – Técnico Superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Sines

Paços do Município, 2 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara,



Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente aviso foram elaborados dois exemplares, compostos por 4 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GAPV) e outro entregue no Serviço de Recrutamento e Seleção